## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 300 05 05





## LEI Nº 1101 DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Floresta/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3°, e no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Floresta/PE fica fixado em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. 23 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA Assinado de forma digital por MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487 Dados: 2024.02.23 13:48:08 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ **PREFEITA** 

> CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA Recebido em 26/02/24 as 10 : 00 horas, pelo servidor